



TJPE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE
FOR PAULA BAPTISTA

TERMO ADITIVO

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Diretor Geral, Marcel da Silva Lima (nos termos da Portaria nº.08/2024-TJPE, Dje 29/02/2024) e, de outro lado, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2850, bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, representada por Lúcia Maria Simões Pereira, brasileira, sócia administradora, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 016/2020-TJPE, conforme processo administrativo nº 00011011-27.2024.8.17.8017, de acordo com o Art. 40, XI, e art. 55, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa de nº 05/2017 SLTI/ MPOG, e Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a repactuação dos preços originalmente contratados como consequência das deliberações tomadas na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (SEAC x STEALMOAIC), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº. PE000122/2024 (ID nº. 2518890), a luz do demonstrativo elaborado pela Assessoria de Gestão dos Serviços de Terceirização da Diretoria Geral, constante nos autos do processo em referência sob o ID nº. 2606870, em que se lê:

Considerando que o contrato é de prestação contínua com vigência até 19 de abril de 2025, necessária é a complementação orçamentária para honrar com a sua repactuação neste exercício, perfazendo o total de R\$ 141.068,35 (cento e quarenta e um mil sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos):

TOTAL A EMPENHAR	
Posto	TOTAL
Garçom	R\$ 6.396,84
Copeiro	R\$ 134.671,51
TOTAL	R\$ 141.068,35

Segue abaixo planilha de evolução da configuração do contrato 016/2020, após a repactuação:

Configuração do contrato 016/2020 após repactuação 2024				
Configuração atual do contrato 016/2020				
Posto	quantidade	Valor unitário	Valor total Mensal	Valor Total Anual
Garçom	3	R\$ 4.878,54	R\$ 14.635,62	R\$ 175.627,44
Copeiro	57	R\$ 3.069,19	R\$174.943,83	R\$2.099.325,96
Total mão de obra			R\$189.579,45	R\$2.274.953,40
Diárias			R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
Total do contrato			R\$189.679,45	R\$2.276.153,40
JANEIRO E FEVEREIRO/2024				
Posto	quantidade	Valor unitário	Valor total Mensal	Valor Total Anual
Garçom	3	R\$ 5.086,48	R\$ 15.259,44	R\$ 183.113,28
Copeiro	57	R\$ 3.296,45	R\$187.897,65	R\$2.254.771,80
Total mão de obra			R\$203.157,09	R\$2.437.885,08

Diárias		R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	
Total do contrato		R\$203.257,09	R\$2.439.085,08	
MARÇO/2024 EM DIANTE				
Posto	quantidade	Valor unitário	Valor total Mensal	Valor Total Anual
Garçom	3	R\$ 5.050,18	R\$ 15.150,54	R\$ 181.806,48
Copeiro	57	R\$ 3.260,15	R\$185.828,55	R\$2.229.942,60
Total mão de obra		R\$200.979,09	R\$2.411.749,08	
Diárias		R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	
Total do contrato		R\$201.079,09	R\$2.412.949,08	

2. Em decorrência, conforme registrado pelo Núcleo de Reajuste e Repactuação “o valor mensal atual de R\$ 189.679,45 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), passará a ser de R\$ 201.079,09 (duzentos e um mil, setenta e nove reais e nove centavos), a partir de março/24. Enquanto que o valor global atual de R\$ 2.276.153,40 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos), passará a ser de R\$ 2.412.949,08 (dois milhões, quatrocentos e doze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos) id 2606870 (Evolução da Configuração do Contrato após a Repactuação)” (ID nº. 2610406).

3. As despesas decorrentes desse termo aditivo, nesse exercício, serão suportadas pela nota de empenho nº. 2024NE001542 (ID nº. 2629792), emitida em 30/05/2024, no valor de R\$ 141.068,35 (cento e quarenta e um mil e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), decorrente do programa de trabalho nº. 02.122.0422.4430.1439, despesa 3.3.90.37, fonte 0759240000 em nome da empresa CRIART SERVICOS DE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA.

4. As despesas havidas nos exercícios subsequentes ficarão a cargo da respectiva Lei Orçamentária Anual.

5. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente, eletronicamente, em conjunto com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, (data de assinatura eletrônica).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Marcel da Silva Lima
Diretor Geral

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Lúcia Maria Simões Pereira

TESTEMUNHAS:

1. *Ericka Germano*
2. *Paulo Regene Cavalcini*



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA MARIA SIMOES PEREIRA**, Usuário Externo, em 07/06/2024, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA**, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC, em 11/06/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2633862** e o código CRC **81A39D65**.